



LEI N° 1.660, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

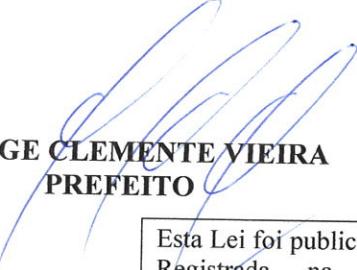
Dispõe sobre a criação e denominação da Praça José Nivaldo dos Santos localizada no município de São Miguel dos Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

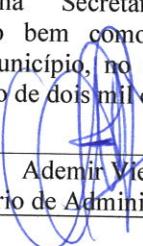
Art. 1º. Fica criado e denominada a **PRAÇA JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS “PADRINHO CÍCERO”**, localizada na Avenida Maria Lúcia de Oliveira Carvalho, S/N, Área de Equipamentos Urbanísticos 02, Loteamento Jaci Clemente, Bairro Hélio Jatobá, nesta cidade de São Miguel dos Campos.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e Finanças